

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

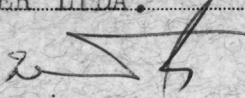
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 50/75

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

**AUTUAÇÃO**

Aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO do ano de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autuo a presente reclamação, apresentada por JOSÉ LUIZ DA SILVA contra ENDRES & OHLWEILER LTDA.

  
Chefe da Secretaria, Subst<sup>o</sup>

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Aviso prévio-Férias prop.-13ºsal.prop.FGTS-guias de AM Cr\$273,17



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 50 174  
Em 05 / 02 174

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSÉ LUIZ DA SILVA Menor Não tem CPF  
(Reclamante)

servente solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Boa Vista-Montenegro portado da C. P. —

N.º 85.131, Série 367, e apresentou a seguinte reclamação contra

ENDRES & OHLWEILER LTDA. engenho  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado rua Bruno Andrade-Montenegro  
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou para a Rcd. de 20.11.74 até 03.02.75, quando foi demitido sem justa causa;
- Que trabalhava como servente percebendo Cr\$400,00 por mês;
- Que não recebeu aviso prévio e demais direitos;

RECLAMA:

- Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 106,64
  - Férias prop.(3/12).....Cr\$ 66,63
  - 13ºsalário prop.(3/12).....Cr\$ 99,90
  - F.G.T.S.-guias de AM 6.....a calcular
- Sub-total Cr\$273,17

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 4 de março, às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

José Luiz da Silva  
José Luiz da Silva(Rcte.)



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Tercília da Silva(mae do menor)



CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à Roda e INPS através Sr. O. F. Just. Subst. Dou fé.

Montenegro, 05 de 02 de 1975

Chefe de Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**

CHEFE DA SECRETARIA

MONTENEGRO

Proc.nº50/75

Retê.: José Luiz da Silva

Rcda.: Endres & Ohlweiler Ltda.

NOTIFICAÇÃO

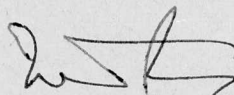
Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J. C.J. de Montenegro, em que tem como objeto o F.G.T.S. sendo reclamante José Luiz da Silva e como reclamado Endres & Ohlweiler Ltda.(engenho) tendo sido designada audiência para o dia 04 de março de 1975, às 14:00 horas.

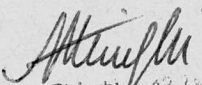
Montenegro, 05 de fevereiro de 1975.



MAURÍCIO FORTES

Chefe de Secretaria, Substº.

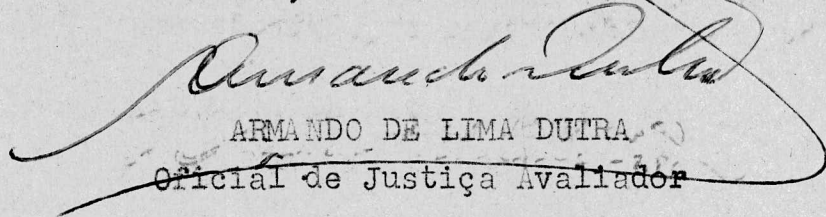
12 FEV 1975

  
Anita M. Stringhi 42.798  
CHEFE SERV. DE SEC. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17,15 horas, à Rua João Pessoa, esquina-Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa de sua Chefe do Serviço de Seguros Sociais, SRA. ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 12 de fevereiro de 1.975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 50/75

**NOTIFICAÇÃO**

Rua Bruno Andrade

SR. ENDRES & OHLWEILER LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOSÉ LUIZ DA SILVA

Reclamado ENDRES & OHLWEILER LTDA.

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º           , no dia quatro ( 04 ) do mês de março, às quatorze ( 14:00 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro, 05 de fevereiro de 19 75

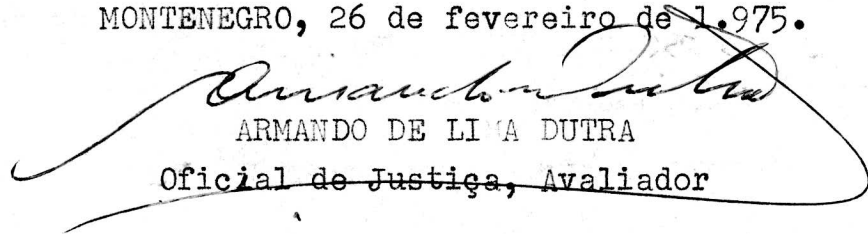
*Endres & Ohlweiler Ltda.*

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 10,00 horas, à Rua Prof. Bruno Andrade s/nº, sendo aí, notifiquei a Firma Endres & Ohlweiler Ltda. , na pessoa do sócio, Paulo Endres, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 26 de fevereiro de 1.975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça, Avaliador



5/ff.

**PROCESSO N° 50/75.....**

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ LUIZ DA SILVA, reclamante e ENDRES & OHLWEILER LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional e guias de AM do FGTS. Ausentes as partes Pelo Presidente da Junta foi determinado o arquivamento da presente audiência, digo, da presente reclamatória. Custas de Cr\$ 27,00 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



**CONCLUSÃO**

... data. faço estes autos concluídos  
... Exmo Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 04 / 03 / 1925

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Jussara de Bem Gomes*  
x JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO